

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 28 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 25 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HERÁCLITO LUIZ PAIXAO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-n CoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a situação do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, sinalizando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, requerendo, portanto, a adoção de medidas preventivas, como vistas a minimizar os problemas decorrentes da situação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e a necessidade de regulamentação pelo município das medidas ali determinadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas objetivando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25 de 01 de fevereiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento à pandemia do coronavírus, com atribuição de definir, orientar e conduzir as medidas e a política de combate e controle da mesma, conforme especificado:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Karine Brito Cotrim
- II. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:** Sivaldo da Costa Coutinho
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Erivelton Gonçalves Alves
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração:** Maria Luiza Monteiro de Souza
- V. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Gabriela de Oliveira Matos
- VI. Representante da Secretaria Municipal de Transportes:** Aldo Paixão Matos
- VII. Representante da Procuradoria Jurídica:** Glauber Cangussu Guerra
- VIII. Representante da Câmara Municipal de Mortugaba:** Edileusa de Carvalho Sousa Tolentino
- IX. Representante do Conselho Municipal de Segurança:** Fábio Medeiros de Brito
- X. Representante da Polícia Militar:** PM Alberto Pereira Lemos
- XI. Representante da Polícia Civil:** Márcio Ribeiro das Neves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 02 de fevereiro de 2021.

Heráclito Luiz Paixão Matos
Prefeito Municipal